

De: [Portal dos Clássicos](#)
Para:
Assunto: Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª / OE2024 / IUC
Data: 31 de outubro de 2023 19:23:11

Exmos. Srs.

Presidente da República, Doutor Marcelo Rebelo de Sousa;
Primeiro Ministro, Dr. António Costa;
Presidente da Assembleia da República, Dr. Augusto Santos Silva;
Ministro das Finanças, Dr. Fernando Medina;
Presidente da Bancada do PS, Dr. Eurico Brilhante Dias;
Presidente da Bancada do PSD, Dr. Joaquim Miranda Sarmiento;
Presidente da Bancada do Chega, Dr Pedro Pinto;
Presidente da Bancada do Iniciativa Liberal, Dr. Rodrigo Saraiva;
Presidente da Bancada do Bloco de Esquerda, Dra Mariana Mortágua;
Presidente da Bancada do PCP, Dra Paula Santos;
Presidente da Bancada do PAN, Dra Inês Sousa Real;
Presidente da Bancada do Livre, Dr. Rui Tavares;
Direção de informação da RTP
Direção de informação da SIC
Direção de informação da TVI
Direção de informação do CM
Direção do jornal Observador
Direção do jornal Razão Automóvel

Os nossos mais sinceros cumprimentos

O Portal dos Clássicos é um fórum online dedicado ao mundo automóvel, em específico veículos antigos e/ou clássicos.

Existe há mais de 20 anos e conta com 42.662 membros inscritos. É um local, online e físico, onde são partilhadas experiências relacionadas com o mundo dos veículos históricos e clássicos.

A presente missiva tem origem no preconizado no artigo 162º (Alteração ao Código do Imposto Único de Circulação) do OE2024, relativo à atualização do IUC para viaturas automóveis entre 1981 e 2007, em específico o impacto que isso terá no parque automóvel de viaturas clássicas.

Como definição ponto de partida, segundo a FIA/FIVA e aceite pela Comissão Europeia, “Veículos Históricos são veículos de estrada acionados mecanicamente que têm, pelo menos, 30 anos de idade”, ora, tudo o que sejam viaturas automóveis anteriores a 1993.

Outro ponto de partida, e de todo o interesse para a exposição, é que o que estamos a expor está relacionado com viaturas que pouco circulam, muitas nem 1000km percorrem por ano, sendo segundas ou terceiras viaturas, apenas utilizadas para passeios esporádicos e/ou concentrações de automóveis clássicos.

Ainda que vários pudessem ser os argumentos, como por exemplo: o cálculo do IUC foi, em 2007, atualizado mediante o pressuposto de diluir, ao longo da vida útil do veículo, parte do ISV que era pago até então e que foi reduzido em 2007. Ou seja, os carros anteriores a 2007 pagaram mais imposto em sede de ISV que os vendidos posteriormente, a

estes foi imposto um IUC mais elevado para compensar esta diferença. Uma vez que o IUC majorado após 2007 vai ser imputado a veículos que, no ato da sua aquisição, pagaram um ISV muito superior às viaturas comercializadas após 2007 isto traduz-se em dupla tributação do ISV através desta “atualização de IUC”.

a consequente depauperização de uma classe baixa e média baixa que, sendo obrigada a pagar mais impostos por viaturas que são obrigadas a utilizar por não terem poder de compra para melhores e mais recentes, ainda vêm que os incentivos à aquisição de novas viaturas apenas beneficiarão as classes alta e média alta, já que apenas estas têm poder de compra;

Contudo, não serão estes os que utilizaremos para a presente exposição, mas os versados sobre o mundo dos veículos clássicos e o impacto nefasto deste imposto nestas viaturas.

Analisando o preconizado no OE2024, as viaturas entre 1981 e 2007 terão um aumento elevado no seu cálculo de IUC, algumas das quais superior a 2000% (tendo por base o recálculo de valor a pagar e não o aumento progressivo de 25€). Só pela grandeza dos números podemos dizer que se trata de algo não compreensível.

Conforme já vem sendo patente em diversos fóruns e nas redes sociais, é uma medida que veio provocar grande comoção geral e indignação nos cidadãos, havendo já diversos milhares que se estão a organizar para manifestar, de diversas formas, o seu desagrado e indignação. Cremos que esse não seja o caminho e que será através do diálogo e da discussão, em sede de especialidade do OE, que se chegará a um consenso e a uma solução razoável.

Estamos sensíveis à questão da defesa do ambiente (haverá outras indústrias mais poluentes, como o caso da aeronáutica ou da náutica), muitos de nós já adotamos medidas nesse sentido, não apenas adquirindo viaturas movidas a energias renováveis, como também alterando rotinas, na nossa vida pessoal, que visam diminuir o impacto no meio ambiente.

Não obstante, achamos incompreensível, em específico para as viaturas incluídas no hiato temporal em apreço (1981 e 1993), que estas estejam sujeitas a esta atualização e ónus quando raramente circulam.

O impacto desta atualização, reiteramos: em muitos casos superior a 2000% (uma viatura de 1982 que, atualmente, se encontra a pagar de IUC 19,76€, irá acabar, no final de todos os aumentos anuais, por pagar 518,43€). Reiteramos que não se tratam de viaturas de utilização recorrente e diária, mas sim veículos que enriquecem o património automóvel nacional, com interesse público, e que têm valor sentimental (heranças dos seus progenitores ou ter sido o seu primeiro carro, por exemplo) para os seus proprietários.

Esta medida acabará por esbulhar, injustamente, estes proprietários. A maioria dos quais vão acabar por não ter posses financeiras para pagar um IUC nesta ordem de grandeza. Outros, porque dedicaram a sua vida a diversos veículos históricos, tendo diversos na sua posse, acabarão por ter que os vender (essencialmente para o mercado internacional) empobrecendo o nosso parque histórico de viaturas. Temos membros inscritos que, tendo algumas viaturas clássicas posteriores a 1981 e pagando cerca de 150€ de IUC, vão acabar por ter que pagar mais de 2.000,00€ de IUC. É uma situação incompreensível e insuportável, ainda mais quando são viaturas que raramente circulam, e que acaba por ser cega ao ponto de onerar veículos com parca utilização no mesmo nível que alguns de circulação diária e que efetuam diversos milhares de quilómetros por ano.

Não será, certamente, devido a estes veículos históricos - muitos deles pela raridade das peças não têm outro mecanismo de os isentar do pagamento de IUC, nem o mecanismo existente é suficiente pela parca possibilidade de circulação (500km anuais) - que haverá um impacto ambiental. A consequência desta medida será, como supradito, o empobrecimento do parque automóvel histórico nacional, com grandes implicações para o turismo nacional, por exemplo, mas também em toda a indústria e impostos relacionados já que muitos destes veículos (ou a maioria) acabarão por ser vendidos para o estrangeiro (é um mercado muito forte nesta área e em franco crescimento no território nacional).

Nestes termos vimos propor, em caso de impossibilidade de anulação da medida, uma atualização de forma a salvaguardar o nosso parque automóvel histórico, com interesse público.

As atuais tabelas de IUC, para veículos anteriores a 2007, encontram-se divididas em três hiatos temporais: 1981 a 1989, 1990 a 1995 e 1996 a junho de 2007. Tendo em consideração que o parque automóvel anterior a 1996 já é reduzido e a sua utilização de carácter esporádico (algo facilmente confirmável pelas suas fichas de Inspeção Periódica), vimos solicitar que a medida em apreço e preconizada no art. 162º do OE2024, relativa às taxas aplicáveis aos veículos da categoria A, seja aplicada a viaturas que se compreendem no hiato temporal entre 1996 e junho de 2007. Cremos que é uma solução razoável e mais do que justa.

Defendemo-la também por ser coerente com o objeto de interesse do nosso fórum (automóveis com mais de 25 anos). O impacto ambiental da isenção dos veículos entre 1981 e 1996 será praticamente nulo (devido ao baixo número de viaturas e parca utilização das mesmas) e o impacto fiscal igualmente quase nulo (já que perante esta atualização de valores um número elevado de viaturas acabará por ser vendida para o estrangeiro), mas com grande diferença para os afetados e para o parque automóvel nacional clássico (que é uma fonte económica em grande crescendo a nível nacional, com impacto na economia local).

Estamos disponíveis para uma discussão construtiva e o apuramento de uma solução justa, mas atentos para, nas sedes legais e eleitorais disponíveis, dar uma resposta cabal a esta medida.